



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**  
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)  
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

**EDITAL Nº 056 – CFSd/2009, de 22 de maio de 2023.**

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING  
(SUB JUDICE)**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, e dando continuidade ao cumprimento da decisão judicial exarada no processo nº. 002274236.2009.8.08.0024 **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (SUB JUDICE)** referente ao concurso público aberto pelo Edital nº 021 - CFSd/2009, de 27 de novembro de 2008, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgada por meio deste Edital a convocação do candidato descrito abaixo para a realização do Exame Toxicológico/Antidoping, previsto como um dos exames complementares constantes no Anexo II, Seção II, Art. 2º, item 5 do Edital de Abertura nº 021/2008 - CFSd/2009, de 27 de novembro de 2008 e legislação em vigor.

<b>Nome Completo</b>	<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Processo Judicial</b>
FABIO MARCELINO DE PAULO	10016699	002274236.2009.8.08.0024

**I** - O candidato deverá comparecer ao Auditório do Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (HPM/ES) – Diretoria de Saúde - Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, **na data de 02 de junho de 2023 às 07:30 horas** com vistas a cumprir os critérios finais constantes na 5ª Etapa (Exame de Saúde), no item 11.4;

**II** - Esse exame será feito por meio de amostras de material biológico (cabelos/pelos) doado pelo candidato sob a supervisão da PMES;

**III** - A observância da **data e do horário** é de inteira responsabilidade do candidato;

**IV** - É obrigatório que no ato da realização do exame o candidato esteja de posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento.

**Art. 2º** - O candidato (doador) deverá observar o seguinte:

- a) O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo, e o resultado será de propriedade do Estado;
- b) Será ELIMINADO do concurso o candidato que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;
- c) Como o exame é feito a partir de amostra de cabelo/pelo, o candidato/candidata deve, no momento do exame, ter condições de fornecer a amostra. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas);
- d) Caso o candidato apresente-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta, seja qual for o motivo, será ELIMINADO do concurso;
- e) O resultado do exame para detecção do uso de drogas que acusem o uso de substâncias de interesse toxicológico ficará restrito à Junta Militar de Saúde, conforme legislação vigente;
- f) O doador que faz uso de algum medicamento controlado deverá apresentar, no dia da coleta, laudo de médico especialista atestando a condição alegada, assim como as respectivas receitas médicas (originais e 2 - duas - fotocópias simples de cada);
- g) O candidato que obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;
- h) O resultado do exame para detecção do uso de drogas que acusem o uso de substâncias de interesse toxicológico ficará restrito à Junta Militar de Saúde, conforme legislação vigente;
- Art. 4º** Fica determinada a obrigatoriedade do comparecimento ao local trajando roupas adequadas (calça comprida, camisa de manga e sapatos fechados, saia ou vestido abaixo dos joelhos).
- Art. 5º** Os interessados poderão consultar o endereço eletrônico **www.pm.es.gov.br** para acesso às informações deste Edital.
- Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 22 de maio de 2023.

**Douglas Caus – CEL QOCPM**  
Comandante-geral da PMES